



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.461, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Determina o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e visando adequar o horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação com o horário de funcionamento das Unidades Escolares que têm o horário proposto, uma vez que o atendimento à Educação Infantil, tanto próprio quanto terceirizado, requer permanente acompanhamento,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação como sendo das 7h e 30min às 11h e 30min e das 13 horas às 17 horas, a contar de 10 de abril de 2017.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2017.

Erechim/RS, 07 de abril de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração